



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017 - SR/PF/MG

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO
FEDERAL REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS
GERAIS E A EMPRESA INOVA
TECNOLOGIA EM SERVIÇOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2018, a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais, com sede na Rua Nascimento Gurgel, 30, Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional em exercício, Delegado Regional Executivo, **PAULO HENRIQUE BARBOSA**, CI nº MG-5.298.314 SSP/MG, CPF nº 871.766.296-68, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 8.067-DG/PF, de 21 de fevereiro de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.208.408/0001-77, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, 123 – salas 101 a 110, Centro, Contagem/MG, CEP 32041-230, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MAYCON ROGER PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.903.100, expedida pela SSP/MG, CPF nº 046.300.976-27, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o **Processo n.º 08350.003433/2017-13** referente ao **Pregão n.º 001/2017**, observadas as disposições contidas no art. 58, I, c/c art. 65, I, b e § 1º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes às licitações e Contratos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

A CONTRATANTE, diante do aumento dos salários e benefícios conforme CCT'S/2018 para as localidades de Divinópolis e Uberlândia resolve repactuar o valor original do contrato, com **efeitos retroativos a 01/01/2018** no valor total de **R\$ 15.365,80** (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) que corresponde a 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) do valor contratual, de acordo com planilha de apuração juntada ao processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATANTE resolve prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, isto é, de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, já contemplando a redução dos custos não renováveis - aviso prédio trabalhado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e no item 12, do anexo IX, na IN 005/2017 - MPOG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

§ 1º - Período de 01/01/2018 a 31/12/2018: O valor do contrato para o ano de 2018, já repactuação, vigerá conforme tabela abaixo:

Mês	Valor
Janeiro/2018	R\$ 347.761,60
Fevereiro/2018	R\$ 347.853,67
Março a Maio/2018	R\$ 351.732,24
Junho e Julho/2018	R\$ 356.908,65
Agosto a dezembro/2018	R\$ 355.390,88

§ 2º - Período de 01/01/2019 a 31/12/2019:

O valor do contrato para o período de 12 meses, já repactuação, acrescido e com redução do custo de aviso prévio trabalhado será de **R\$ 4.264.690,62 (quatro milhões duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)** sendo o valor mensal de **R\$ 355.390,88 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

A CONTRATADA terá direito a novas repactuações referentes ao ano de 2018 conforme novos instrumentos legais sejam registrados, homologados ou publicados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços correrão em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, à conta do Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001, Plano Interno PF99900AG18, Elemento de Despesa 339037-01, Fonte 100, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 1.620/2018. Para o ano de 2019, correrão à conta das cotas orçamentárias destinadas para esta Superintendência Regional.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

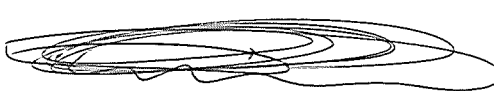
E para firmeza e como prova de haverem entre si ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e analisado, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas, em duas vias de igual teor e forma.



PAULO HENRIQUE BARBOSA
SR/PF/MG



Paulo Henrique Barbosa
Superintendente Regional em Exercício
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - 10.604



MAYCON ROGER PEREIRA
Inova Tecnologia em Serviços